DECRETO Nº 3412, DE 08 DE SETEMBRO DE 1987.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ministro da Reforma Agrária Marcos Freire.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica observado em todo o Estado de Rondônia, luto oficial durante 03(três) dias, em virtude do falecimento do Ministro da Reforma Agrária Marcos Freire.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1987, 99º da República.

# JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador